

**Lei nº. 1075, de 14 de setembro de 2007.**

**“DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**

**MAX JOEL RUSSI**, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores a provou e ele sanciona a presente Lei:

**Artigo 1º** - Fica incluído na Lei nº 1.014/2005, de 21/12/2005, Plano Plurianual para o quadriênio 2006 a 2009, e na Lei nº 1.037/2006, de 12/09/2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, as metas abaixo relacionadas, com suas respectivas classificações orçamentárias:

**Meta** – 1.181 – Infra-Estrutura na Praça JK

**Objetivo** – Melhoramento do espaço físico da Praça JK, proporcionando maiores condições de lazer à População.

**Meta** – 1.146 – Construção de Mirante

**Objetivo** – Construir Mirante, proporcionando ao cidadão Jaciarense e aos Turistas mais lazer e valorização da beleza natural do vale de Jaciara.

**Artigo 2º** - Fica também autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), destinados a corrigir déficit de programação Orçamentária, com as seguintes classificações:

Órgão -	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E HABITAÇÃO.	
Unid. Orç	004	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
Função	15	URBANISMO	
Sub Função	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa	0501	GESTÃO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Projeto	1.181	INFRA-ESTRUTURA NA PRAÇA JK	
Categ. Econômica	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	4	INVESTIMENTOS	
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	<b>371.000,00</b>
Órgão -	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.	
Unid. Orç	002	FUMTUR FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
Função	23	COMERCIO E TURISMO	
Sub Função	695	TURISMO	
Programa	0705	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	

Projeto	1.146	CONSTRUÇÃO DE MIRANTE	
Categ. Econômica	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	4	INVESTIMENTOS	
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	<b>49.000,00</b>

**Artigo 3º** - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos anulação da dotação orçamentária, conforme disposto no inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão -	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E HABITAÇÃO.	
Unid. Orç	004	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
Função	15	URBANISMO	
Sub Função	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa	0501	GESTÃO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Prog/Ativ	1.065	CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE PASSEIOS PUBLICOS	
Categ. Econômica	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	4	INVESTIMENTOS	
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	<b>420.000,00</b>

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
EM 14 DE SETEMBRO DE 2007**

**MAX JOEL RUSSI  
Prefeito Municipal**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

**MAX JOEL RUSSI  
Prefeito Municipal**

Registrada e publicada de acordo com a Legislação vigente.

**ABIEZER FERREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Governo**